



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.310

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado às despesas com aquisição de diversos materiais de consumo, até o final do presente exercício, no setor de Parques e Jardins.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo:
95 - Material para os Serviços de
Parques e Jardins..... Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Os recursos para abertura do crédito acima, são provenientes de parte da importância de Cr\$ 1.432.718,38 - (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezoito cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondente ao "superavit" financeiro apurado no Balanço do exercício de 1972.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1.973 .


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8390/DE 6/7/73.